

Processo n.: @TCE 18/00172688

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SED, em face do descumprimento do Termo de Compromisso firmado pelo ex-servidor Gilson Rocha Reynaldo

Responsável: Gilson Rocha Reynaldo

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DAP

Acórdão n.: 277/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, na forma do art. 18, I, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas apresentadas pela Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Educação objetivando apurar prejuízo ao erário decorrente do não cumprimento do Termo de Compromisso pelo ex-servidor Gilson Rocha Reynaldo firmado com a SED, em virtude de afastamento para cursar pós-graduação, em nível de doutorado, tendo em vista que permaneceu vinculado ao magistério catarinense por período superior ao do afastamento.

2. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação que atue com celeridade nos procedimentos para apuração e ressarcimento em razão do não cumprimento de Termo de Compromisso firmado com a SED por ocasião do afastamento das atividades laborais, com vencimentos integrais, para frequentar cursos de pós-graduação, mediante adoção das providências administrativas cabíveis e da instauração de tomada de contas especial, se for o caso, na forma da legislação aplicável.

3. Dar ciência deste Acórdão às Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda e ao Sr. Gilson Rocha Reynaldo.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 10/2020

Data da sessão n.: 27/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC